



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2016 FIRMADO
ENTRE O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMOS DE
MINAS E A EMPRESA TECLA
INFORMÁTICA LTDA.**

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, com sede na Rua Cel. Antônio Ribeiro, 186, Centro, na cidade de Carmo de Minas - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Executivo o Sr. SEBASTIÃO OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 677.013.706-25 e no CREA/MG sob o nº 148.355/D-MG, domiciliado em Carmo de Minas – MG, Sítio Recanto dos Pássaros, Zona Rural, Caixa Postal 17, CEP 37472-000 e a empresa **TECLA INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na Rua Francisco de Castro Filho, 194, Centro, na cidade de Lambari - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.641.127/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. Ricardo Lucas Bacha dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº M - 1664169 e do CPF nº 479.370.096-91, residente e domiciliado na cidade de Lambari - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 006/2016, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 001/2016 – Convite nº 001/2016 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas de prazo quanto ao contrato nº 006/2016, resolvem prorrogar o prazo contratual até o dia 01 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Com base na cláusula de preço do Processo licitatório nº 001/2016 – Carta Convite nº 001/2016 e do Segundo Termo Aditivo de 02 de fevereiro de 2018 que alterou o valor mensal para R\$ 1.000,00 (Um mil reais), reajustado nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93, II, “d”), fica a partir de 02 fevereiro de 2019 mantido o valor mensal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais, totalizando o valor total do contrato em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) por ano.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, de acordo com orçamento de 2019.

017- SANEAMENTO

17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

17.122.002 - GESTÃO GERAL

17.122.002.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40 – SERV. DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ

17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512..006 – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

17.512.006.2.0083 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

3.3.90.40 – SERV. DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ

3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Carmo de Minas, 01 de fevereiro de 2019.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE


TECLA INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

TESTEMUNHAS: Rafael Martins B. P. Coutinho
CPF: 014.183.376-92
RAFAEL MARTINS B.
P. COUTINHO

Alexandre Marciano de Paula
CPF: 302.177.638-80
ALEXANDRE MARCIANO DE PAULA

felestin